

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG



ANO XV NO. 2223, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 532/17

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de novembro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Diêgo Deltrudes Ferreira.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de novembro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Diêgo Deltrudes Ferreira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 533/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de novembro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Ellen Cristine Pereira Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 534/17

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de novembro de 2017, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Vilmar Rodrigues Cardoso (Pâmela Volp):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Camila Vasconcelos.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Vilmar Rodrigues Cardoso (Pâmela Volp):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Camila Vasconcelos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 535/17

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de novembro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Helvico José de Queiroz Júnior:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Gustavo Humberto Nunes.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de novembro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Helvico José de Queiroz Júnior:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Gustavo Humberto Nunes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 536/17

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de novembro de 2017, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Isac Francisco da Cruz:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Wesley Vargas Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Adryelle Carolayne Silva Oliveira Vargas.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Pedro Miguel de Araujo.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de novembro de 2017, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Isac Francisco da Cruz:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Adryelle Carolayne Silva Oliveira Vargas.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Pedro Miguel de Araujo.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Wesley Vargas Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

www.camarauberlandia.mg.gov.br

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD

PORTARIA 537/17

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 01 de novembro de 2017, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Silvia Abadia Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Dulce Lilian Cardoso Rios.

Art. 2º - Ficam nomeadas a partir de 01 de novembro de 2017, para os cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Dulce Lilian Cardoso Rios.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Silvia Abadia Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 538/17

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de novembro de 2017, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Irineu Francisco Pereira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Neide Pereira de Melo Tannús.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Gilvan de Melo Machado.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de novembro de 2017, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Gilvan de Melo Machado.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Irineu Francisco Pereira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Neide Pereira de Melo Tannús.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 539/17

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de novembro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Amado da Silva Nunes Junior.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de novembro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Amado da Silva Nunes Junior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 540/17

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de novembro de 2017, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Osmirio Alves de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Andreia Gonçalves da Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Oswaldo de Jesus Barros Junior.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de novembro de 2017, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Osmirio Alves de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Oswaldo de Jesus Barros Junior.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Andreia Gonçalves da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 541/17

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de novembro de 2017, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Adriano Zago:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Flávio Júnio Neres Muniz.

Gustavo Henrique de Souza Medrado.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de novembro de 2017, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Adriano Zago:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Gustavo Henrique de Souza Medrado.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Flávio Júnio Neres Muniz.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

INFORMAÇÕES**3239-1152****ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

PORTARIA 542/17**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Helvico José de Queiroz Júnior:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Alysson Vieira Delfino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 543/17**DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 01 de novembro de 2017, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Jhonatan Virillem Gama dos Santos.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Edgar Luiz da Costa Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 544/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de novembro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Átila Grecius Carvalho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Warley de Jesus da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 545/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de novembro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Charles Alves Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 546/17**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Michelle Maria Boaventura da Mata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 547/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de novembro de 2017, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Alexandre Nogueira da Costa:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Jaqueline Santos Sales.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 548/17**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de novembro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Leonardo Ribas Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**INFORMAÇÕES
3239-1152**

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 512/17****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE****UBERLÂNDIA AO CAPITÃO RELSON MIGUEL DE MACEDO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Capitão Relson Miguel de Macedo.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em Sessão Solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Vilmar Resende, Alexandre Nogueira e Antônio Carrijo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 519/17**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A****IGREJA METODISTA DE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a IGREJA METODISTA DE UBERLÂNDIA pelos 80 anos de atuação na cidade.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Adriano Zago

DECRETO LEGISLATIVO Nº 520/17**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A****IGREJA METODISTA DO BRASIL.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a IGREJA METODISTA DE UBERLÂNDIA pelos 150 anos de existência/atuação no Brasil.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Adriano Zago

DECRETO LEGISLATIVO Nº 521/17**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE UBERLÂNDIA À DRA. JACKELINE RIBEIRO OLIVEIRA GUIDOUX.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Uberlandense à DRA. JACKELINE RIBEIRO OLIVEIRA GUIDOUX.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas com a solenidade serão os previstos no orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Michele Bretas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 522/17**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE****UBERLÂNDIA AO DR. JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Uberlandense ao DR. JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas com a solenidade serão os previstos no orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Michele Bretas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 523/17**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR.****ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Adicionaldo dos Reis Cardoso.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano, Vilmar Resende e Alexandre Nogueira

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 524/17
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A
REDE VITORIOSA/SBT.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A REDE VITORIOSA/SBT, pelos 18 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: HÉLIO FERRAZ-BAIANO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 525/17
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR.
JUBERLI ROMÃO SOARES VARELA "PAI VARELA"**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. JUBERLI ROMÃO SOARES VARELA "PAI VARELA".

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: PÂMELA VOLP

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 526/17
INSTITUI A COMENDA ZUMBI DOS PALMARES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída a "Comenda Zumbi dos Palmares" para homenagear pessoas físicas e jurídicas que promovam a cultura negra, inclusão social e o combate ao racismo.

Art. 2º - A sessão solene de outorga da homenagem será realizada a cada 02 (dois) anos, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha e um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara Municipal ou fora dela.

§ 1º. Na medalha deverão estar insculpidos, em relevo:

I - a efígie de Zumbi dos Palmares;

II - a frase: "Comenda Zumbi dos Palmares";

III - a data da concessão.

§ 2º. No diploma deverão constar:

I - a imagem de Zumbi dos Palmares, em marca d'água;

II - a frase: "Comenda Zumbi dos Palmares";

III - a data da concessão;

IV - os nomes do vereador que indicou o homenageado e do Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º. As sessões solenes de outorga da homenagem serão realizadas no primeiro e terceiro anos de cada legislatura, na semana do dia 20 (vinte) de novembro, em data a ser marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Cada vereador poderá indicar um homenageado, obedecendo aos critérios especificados no artigo 1º.

§ 1º. A homenagem de que trata esse Decreto Legislativo é pessoal e intransferível, podendo a pessoa física homenageada ser representada, quando estiver impedida por motivo de força maior.

§ 2º. Dois anos após ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será considerada extinta.

Art. 4º - A Câmara Municipal manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: ISAC CRUZ E OUTROS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 527/17
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. FRANCISCO XAVIER PARISE LEÓN.**

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao SR. FRANCISCO XAVIER PARISE LEÓN.

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: HÉLIO FERRAZ-BAIANO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 528/17
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. JOSÉ ROBERTO POIANI**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. José Roberto Poiani.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: DOCA MASTROIANO

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 529/17**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ASSOCIAÇÃO BRASIL SOKA GAKKAI INTERNACIONAL (BSGI).**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à ASSOCIAÇÃO BRASIL SOKA GAKKAI INTERNACIONAL (BSGI), pelos 37 anos de sua fundação, e com reconhecimento pelas relevantes ações práticas realizadas em Uberlândia e no Triângulo Mineiro, na concretização dos ideais de paz, nas áreas da educação e cultura.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: HÉLIO FERRAZ-BAIANO

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 23.245.012/0001.81 (23.245.012/0002.62).

Espécie: Aditamento nº024/2017.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93, no contrato 032/2011, na justificativa anexa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra, bem como na autorização do Presidente, do Ordenador de Despesas da Câmara e na solicitação de material/ contratação de serviço com protocolo nº 07364/2017.

Objeto: Prorrogar o prazo do presente contrato para o período de 01/11/2017 a 31/12/2017.

Prazo: 01/11/2017 até 31/12/2017.

Valor Global: R\$174.586,06 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Valor Mensal: R\$87.293,03 (Oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 22 - 3.3.90.37.00- Locação de Mão de Obra-00 Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 31/10/2017.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: RODOBAN SEGURANÇA TRANSPORTES E VALORES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, em 2011 por intermédio do contrato nº 032/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº 024/2011 - Processo Licitatório nº 088/2011, firmou contrato de vigilância armada com a empresa RODOBAN SEGURANÇA TRANSPORTES E VALORES LTDA. O processo licitatório nº012/2017, Pregão Presencial nº 009/2017 para contratação de serviços de vigilância está em curso com a participação de 10 licitantes e em fase recursal. Já houve prorrogação excepcional nos termos do art. 57, §4º da Lei 8.666/93 pelo prazo de seis meses, com vencimento em 30/06/2017 e prorrogações posteriores com vencimento em 31/10/2017. Ocorre o processo ainda não encerrou estando em fase recursal final. Como se trata de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com premente necessidade da manutenção do contrato, de forma a evitar a paralisação de relevante serviço, haja vista o resguardo do patrimônio público, bem como a segurança e integridade dos cidadãos e da ordem local na condução dos trabalhos nas sessões legislativas, justifica-se a nova prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, de 01/11/2017 a 31/12/2017, para conclusão do processo licitatório.

Considerando que a prorrogação mantém o objeto e o escopo do trabalho, inalterados;

Considerando que o preço foi mantido na prorrogação o que representa maior vantajosidade na contratação, conforme documentação anexa ao processo;

Considerando que o disposto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93 autoriza a prorrogação excepcional por até 12 (doze) meses, o aditamento é viável.

Uberlândia, 31 de outubro de 2017.

Marcelo Mendes Cunha

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da despesa.

Uberlândia, 31 de outubro de 2017

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 31 de outubro de 2017

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário-Ordenador de Despesa

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD**